Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 **Ano IV | Edição n° 599**

SUMÁRIO

IPEM 1
PORTARIAS 1

IPEM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

PORTARIA Nº019/2020

Waldir Messias Antunes, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008.

Considerando o disposto no Artigo 10, parágrafos 2º e 3º da Lei complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19.

RESOLVE:

Artigo 1º)- **REVOGAR** os efeitos da portaria IPEM nº 18, de 03 de agosto de 2020 publicada no Diário Oficial do Município em 04/08/2020.

Artigo 2º)- **SUSPENDER** o prazo de validade do Concurso Público realizado no IPEM para provimento de cargo efetivo do Oficial Administrativo, previsto no item 1.3 do edital 001/2018, cujo resultado foi homologado em 10 de agosto de 2018, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

Artigo 3º)- **SUSPENDER** o prazo de validade do Concurso Público realizado no IPEM para provimento de cargo efetivo do Contador previsto no item 1.3 do edital 001/2019, cujo resultado foi homologado em 13/01/2020, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

Artigo 4º)- Esta portaria entra em vigor nesta data

Mirandópolis/SP., 12 de agosto de 2020.

WALDIR MESSIAS ANTUNES
PRESIDENTE DO IPEM

Afixada no Expediente do IPEM e
Publicada no Diário Oficial do Município.

IPEM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11